

DECRETO Nº 012/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga prazo de validade do concurso público para cargos da Administração Pública Municipal de Piracuruca-PI, correspondente ao Edital Nº 001/2013.

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Piracuruca, Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81, III da Lei Orgânica do Município de Piracuruca, bem como no art. 37, III da Constituição Federal

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece o prazo de até 02(dois) anos para a validade do Concurso Público, prorrogável por uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Público nº 01/2013, no item 9.1, fixou o prazo de validade do Concurso por 02 (dois) anos, contados da data da homologação, permitindo sua prorrogação, por uma única vez e por igual período;


CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal de Piracuruca-PI, correspondente ao Edital nº 001/2013, homologado em 24 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 24 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2016.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI